



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 142.886

Rio Branco-AC, 08/03/2023.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social - FERRFIS, exercício de 2021.

A prestação de contas em referência, de responsabilidade do Des. **Francisco Djalma da Silva** e da Des. **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**, Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC e gestores do Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social – FERRFIS no exercício de 2021, foi encaminhada tempestivamente a esta Corte de Contas, em 02/05/2022 (Resolução TCE/AC nº 87/2013).

Analisado pela 1ª IGCE, foi emitido o relatório técnico de fls. 70/72, cuja conclusão é pela regularidade das contas apresentadas.

Ante o exposto, este MPC opina pela emissão de Acórdão, com fulcro no art. 51, inc. I da LCE nº 38/93, considerando **REGULAR** a prestação de contas *sub examine*.

Sérgio Cunha Mendonça
Procurador